



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8622

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Modifica e Revoga Leis

Autoria: Valcir Soares Silva

Data: 05/11/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 145/2013. Altera a Lei nº 4.419, de 31/10/2011, que dispõe sobre a concessão de título declaratório de utilidade pública. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Chacreiros do Planalto do Engenho, passa a denominar-se, “Associação Comunitária Rural do Planalto do Engenho”. (Referente à Lei nº 4.679, de 26/11/2013).

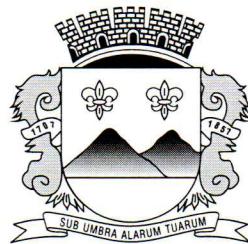
Controle Interno – Caixa: 16.5

Posição: 33

Número de folhas: 06

Espécie: PL
Categoria: modifica
Cx: 16.5
Ordem: 33
Nº fbs: 44

0914
Nº 99/2013



26.11.2013

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.679 de 09/12/2013

PROJETO DE LEI N° 145/2013

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva.

ASSUNTO:

- Altera a Lei Municipal nº 4.419, de 31 de outubro de 2011.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 05/11/2013
- 2 - Comissão Legislação e Justiça.
- 3 -
- 4 - *RENOVADO EM 05/11/2013*
- 5 - *CIA EM 26.11.2013*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 195/2013

Altera a Lei Municipal N.º 4.419, de 31 de Outubro de 2011,

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

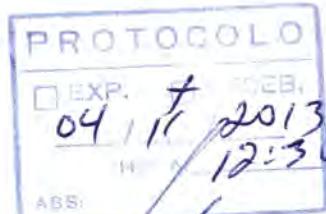
Art. 1º – Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 4.419, 31 de Outubro de 2011, que passa a vigora com a seguinte redação:

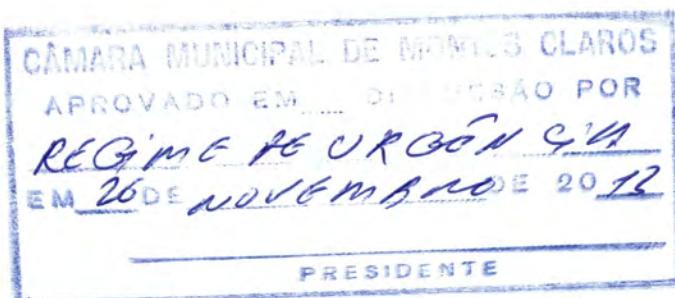
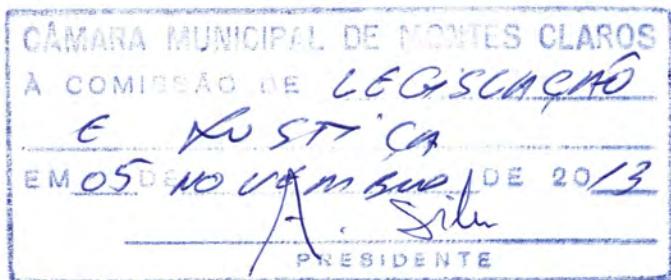
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO PLANALTO DO ENGENHO**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.103.715/0001-96, com sede na Faz Riacho Fundo Entrada do Canto do Engenho, Zona Rural , Montes Claros, MG.

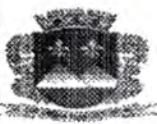
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 21 de Outubro de 2013.


Valcir Soares Silva.
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros.







MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.419, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E CHACREIROS DO PLANALTO DO ENGENHO"**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.103.715/0001-96, com sede na Fazenda Riacho Fundo, entrada do Canto do Engenho, neste Município de Montes Claros/Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 31 de outubro de 2011.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 145/2012 QUE “ Altera a Lei Municipal nº 4.419, de 31 de outubro de 2011”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento altera a Lei 4.419/2011.

A Lei em comento, bem como a alteração pretendida, qual seja, alteração do nome da entidade já agraciada com o título de utilidade pública, tratam de questões de interesse local, não se vislumbrando nenhuma ilegalidade, inconstitucionalidade vício em sua forma técnica de redação.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional, e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 06 de novembro de 2013.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 145/2013

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Altera a Lei Municipal nº 4.419, de 31 de outubro de 2011".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/11/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/11/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata o projeto de Lei de alterar a Lei Municipal nº 4.419, de 31 de outubro de 2011, que “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”.

É a proposição para alterar o nome de entidade já declarada de utilidade pública, qual seja de Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Chacreiros do Planalto do Engenho para **Associação Comunitária Rural do Planalto do Engenho**.

Verifica-se que já consta na documentação juntada ao PL, o nome para o qual se pretende alterar.

Assim sendo, a presente proposição trata de matéria de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2013

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Suplente: Ver. Cláudio Ribeiro Prates: _____